

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

001.0026.2732*

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 8.095 -

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 08 de novembro de 1977

IMÓVEL: Chácara nº 02, à Rua das Chácaras, na VILA JOÃO VAZ, nesta Capital, com área de 9.100,00m², sendo 50,00m de frente; 181,00m pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 03; 185,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara nº 01; e, pelo fundo, com o Ribeirão Anicuns. PROPRIETÁRIOS: SALVADOR LOPES, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado n/capital, conforme transcrição nº 15.880 deste cartório; e ORION TAVARES DE MORAIS e s/m. ERCILIA PUGLIESI TAVARES, CPF 013996241; OTAVIO TAVARES DE MORAIS FILHO e s/m. ANA NADIR TAVARES, CPF 010726091; JOAQUIM LUCIO ALVES e s/m. MARIA LEAL LUCIO, CPF 014161971; FRANCISCO ALVES DE MORAIS e s/m. ZENEIDA REZENDE DE MORAIS, CPF 002618741; JOSE TAVARES DE MORAIS e s/m. NATERCIA BARBOSA DE MORAIS, CPF 011210661; DENY OLIVIERI e s/m. MARIA TAVARES DE MORAIS OLIVIERI, CPF 014002661; MARIA CORACI DE MORAIS, solteira, CPF de nº 010818961; OSORIO CANDIDO DE AGUIAR e s/m. MARIA DALVA DE AGUIAR, CPF de nº 003360261, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/capital, conforme transcrição nº 20.930 da 1ª Zona. A Of. *[Assinatura]*

R-1-8095: Goiânia, 08 de novembro de 1977. Por esc. púb. de 06.07.77, Lº nº 166, fls. 149/150v do 7º Of. de notas d/capital, os proprietários ORION TAVARES DE MORAIS, OTAVIO TAVARES DE MORAIS FILHO, JOAQUIM LUCIO ALVES, FRANCISCO ALVES DE MORAIS, JOSE TAVARES DE MORAIS, WALTER TAVARES DE MORAIS, DENY OLIVIERI, MARIA CORACI DE MORAIS e OSORIO CANDIDO DE AGUIAR, e respectivas esposas, venderam à sra. NATALINA SOUZA, brasileira, solteira, maior, Rg nº 114588 e CPF nº 010838301-63, residente e domiciliada n/capital, a metade do imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$.1.000,00. A Of. *[Assinatura]*

Av-2-8.095: Goiânia, 22 de Agosto de 1986. Certifico e dou fé, que a proprietária constante no R-1-supra, teve seu estado civil alterado para casada em virtude de seu casamento com o Sr. Ariovaldo Teixeira, sob o regime da comunhão universal de bens, e que passa a se chamar-Natalina Souza Teixeira, realizado em 22.01.1983, conforme Certidão de Casamento extraída do Lº B-nº055, fls. 116, termo n. 10916, do C.R.C. da 2ª Zona desta Capital. Dou fé. A Oficial. *[Assinatura]*

R-3-8.095: Goiânia, 22 de Agosto de 1986. Por Esc. Púb. de C/V de 30.07.1986, Lº n. 493, fls. 71/72v do 7º Of. de Notas desta Capital, a proprietária constante no R-1-supra e s/esposa Ariovaldo Teixeira, CI.n.1.086.896-Go., VENDE-DE RAM em partes iguais à RAIMUNDA MARIA ALVES, CI.RG.n.414.340-SSP-Go e CIC

Vide verso.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e renova

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

Continuação da Matrícula Nº 8.095

...n.448.889.701-06, do Iar, cc/c o Sr. JOSE MARIA ALVES; ANTONIO ALVES TEODORO, CI.n.434.642-SSP-Go e CIC n.124.608.831-72, industrial, c/c Cacília de Lima Teodoro; JOÃO BATISTA ALVES, CI.RG.n.669.132-SSP-Go e CIC n. 088.344.321-72, industrial, c/c Rosângela Ferreira Alves; e ELI ALVES TEODORO, CI.RG.n.671.810-SSP-Go e CIC n. 070.858.261-34, industrial, c/c Aparecida Alves Peres, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Vitória n.º 600, Vila João Vaz, a sua parte correspondente na metade do imóvel objeto constante na presente matrícula; pelo preço de Cz\$300.000,00. A Oficial *Am*

Av-4-8.095: Goiânia, 07 de Dezembro de 1.993. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 19.12.93, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial com área construída de 159,00m², composta de sala, cozinha, 03 quartos e banheiro, no valor venal de CR\$ 281.910,28, conforme Certidão de Lançamento expedida em 23.11.1.993, pela Secretaria de Finanças d/ Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND para com o INSS, série E, n. 138557, PCND n. 003713/93, datada de 09.11.1.993, expedida pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS. A Oficial. *Am*

R-5-8.095: Goiânia, 07 de Dezembro de 1.993. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 390/88 de Arrolamento, em data de 19.12.1.989, assinado pelo Escrivão Glaucio de Souza Costa, da 3ª Escrivania de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Eli Alves Teodoro, COUBE ao Sr. WANDER LUIZ ALVES, brasileiro, industrial, portador da CI.RG. n.1.901308-SSP/GO. e do CPF n. 479.010.711-68, residente e domiciliado nesta Capital, casado com ARLETE ALVES VAZ, UMA PARTE ideal no valor de NCz\$6.912,00 na parte correspondente a 1/4 (um quarto) da metade do imóvel acima descrito, incluindo as benfeitorias, avaliada que foi por NCz\$ 20.736,00. A Oficial *Am*

R-6-8.095: Goiânia, 07 de Dezembro de 1.993. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 390/88 de Arrolamento, em data de 19.12.1.989, assinado pelo Escrivão Glaucio de Souza Costa, da 3ª Escrivania de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Eli Alves Teodoro, COUBE ao Sr. CARLOS ELI ALVES, brasileiro, solteiro, industrial, portador da CI.n. 1.679.126-SSP/GO. e CPF n. 467.356.291-53, residente e domiciliado nesta Capital, UMA PARTE ideal no valor de NCz\$ 6.912,00, na parte correspondente a 1/4 (um quarto) da metade do imóvel acima descrito, incluindo as benfeitorias, avaliada que foi por NCz\$ 20.736,00. A Oficial *Am*

R-7-8.095: Goiânia, 07 de Dezembro de 1.993. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 390/88 de Arrolamento, em data de 19.12.1.989, assinado pelo Escrivão Glaucio de Souza Costa, da 3ª Escrivania de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Eli Alves Teodoro, COUBE ao Sr. SERGIO ANTONIO ALVES, brasileiro, solteiro, industriários, portador da CI.n. 2.123.100-SSP/GO e CPF n. 574.586.851-15, residente e domiciliado nesta Capital, UMA PARTE ideal no valor de NCz\$ 6.912,00, na parte correspondente a

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente e retro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

8.095

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº002

Matrícula

Goiânia, 07 de Dezembro de 1.993.

1/4 (um quarto) da metade do imóvel retro descrito, incluindo as benfeitorias, avaliada que foi por NCz\$ 20.736,00. A Oficial. *João*

Av-8-8.095: Goiânia, 08 de Maio de 1.995. Certifico e dou fé, que em verificação feita em data de hoje, cada um dos herdeiros constantes no R-5-6-7-retro, recebeu 1/3(um terço), na parte correspondente a 1/4 (um quarto) da metade do imóvel. A Oficial. *João*

R-9-8.095: Goiânia, 12 de Maio de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo com' reqtº datado de 04.05.1.995, acompanhado da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, n. 013.712, Lº B-069, fls. 112 do CRC da 2ª Circunscrição d/Capital, o casal Wander Luiz Alves e Arlete Alves Vaz, que eram casados sob o regime da separação de bens, DIVORCIARAM-SE, conforme sentença do MM. Juiz Dr. Floripes Souza Barros, em 13.04.1.992., não havendo partilha, portanto a parte do imóvel retro descrito, pertence apenas ao cônjuge varão. A Oficial. *João*

R-10-8.095: Goiânia, 12 de Maio de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 03.04.1.995, Lº n. 724, fls. 41/42 do Cartório do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-3, Raimunda Maria Alves e s/m. José Maria Alves, industrial, CI.n.669.132-SSP/GO. e CIC n. 088.344.321-72; Antonio Alves Teodoro e s/m. Cecília de Lima Teodoro, professora, CI.n.225.002-GO.; João Batista Alves, e s/m. Rosângela Ferreira Alves, do lar, CI.n.1.348.488-SSP/GO.; Wander Luiz Alves, Carlos Eli Alves e Sergio Antonio Alves, constante no R-5-6-7-retro VENDERAM ao Sr. JAZON RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, fazendeiro, casado em comunhão universal de bens antes da Lei n. 6.515/77 com IVONETE RIBEIRO MACHADO, portador da CI.n.40.624-SSP/GO. e CIC n. 013.203.511-53, residente n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00. A Oficial. *João*

AV-11-8.095. Goiânia, 05 de Setembro de 2008. Certifico e dou fé, que: o Conjunto de 09 Condôminos, Sr.: Orion Tavares de Moraes e S/M. e Outros, constantes e qualificados no texto Matricial acima, na qualidade de Condôminos-Proprietários, em data de 12.12.1.974, transferiram, a título de V/C., ao Condômino, Sr.: Salvador Lopes, constante e qualificado também na qualidade de Condômino-Proprietário: 50,00% (Cinquenta Por Cento) do presente Imóvel, em comum, conforme consta da Transcrição de nº.: 15.880, feita em data de 03.02.1.975, que passou(e passa) a fazer parte como procedência desta Matrícula, a fundamentar juridicamente a qualidade de Condômino, do citado Comprador. A Oficial. *João*

AV-12-8.095. Goiânia, 05 de Setembro de 2008. Certifico e dou fé, que: o Adquirente, Sr.: Jazon Ribeiro Cardoso e s/m., Ivonete Ribeiro Machado, constantes e qualificados no R-10, Supra, adquiriram dos Condôminos: Raimunda Maria Alves e s/m., José Maria Alves; Antônio Alves Teodoro e s/m., Cecília de

(continua no verso...)

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro

foi



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

01

Lima Teodoro; e, João Batista Alves e s/m., todos constantes e qualificados no R-3, Supra; e, dos Condôminos-Herdeiros: Wander Luiz Alves e s/m., Arlete Alves Vaz; Carlos Heli Alves; e, Sérgio Antonio Alves, respectivamente, constantes e qualificados no R-5, R-6 e R-7, acima, a fração ideal total de: 50,00% (Cinquenta por Cento) do Imóvel objeto da presente Matrícula, e, NÃO: a totalidade do Imóvel objeto da presente Matrícula, como ficou constando do citado R-10-8.095. A Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.095 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original. Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *[Assinatura]*

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial